



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000802/2014
Data: 05/05/2014 Horário: 17:41
Legislativo - PAR 65/2014

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei de Complementar nº 06/2.014, recebido em 14/04/14, e registrado nesta casa sob o nº 07/2.014, de autoria do Prefeito.

Apreciando o Projeto de Lei Complementar, que acrescenta um emprego público de jardineiro, ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 32-A, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, sendo de iniciativa exclusiva do Prefeito.

Assim, manifesto-me favoravelmente
à sua tramitação.

Ibitinga, 02 de maio de 2.014.

Relator

OSIAS SOARES DE OLIVEIRA

Demais membros de acordo:

VALDECIR DE TRAQUE
Presidente

IGOR FIORENTINO
Vice-Presidente

